



# Prefeitura promove 2º Conferência Municipal das Cidades

Pré-conferências também serão realizadas para chamar população a participar

## 2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

“A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE”

### Abertura



16/01



das 19h às 21h

### Painéis de discussão



17 e 18/01



das 9h às 16h



Câmara Municipal de Mairiporã

Alameda Tibiriçá, 340 - Vila Nova

### Pirucaia

07/12

das 19h às 20h

casa da Dona Florinda

Estrada Vereador Mario Romeiro  
km 13 nº 3253 - Pirucaia

### Terra Preta

08/12

das 19h às 20h

EM. Diomar Miranda Boni II

End: Rua Antonio de Abreu, 294 –  
Jardim Gibeon

### Serra da Cantareira

13/12

das 19h às 20h

Chácara Namaskar

Rua Duílio Lorenzi, 650 - Caraguatá

### Centro

14/12

das 19h às 20h

EM. Mufarrege Salomão Chama

Rua Celso Epaminondas, s/n – Lavapés

A Prefeitura de Mairiporã convida todos os munícipes a participar da 2ª Conferência Municipal das Cidades, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de janeiro, por iniciativa da pasta de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano. Sob o mote d’ “a Cidade que temos para a Cidade que queremos”, o evento discutirá com a população o que os moradores de Mairiporã querem para o planejamento urbano de nossa cidade.

O evento, que acontecerá na Câmara Municipal, com abertura na noite do dia 16 e a apresentações do 4 painéis de discussão nas manhãs e tardes dos dias 17 e 18 debaterá com a população a partir de 4 temas propostos pela secretaria. Na manhã do dia 17 o primeiro painel será “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e na tarde do mesmo dia o tema é “Zonas Especiais de Interesse Social e Áreas de Risco”, um assunto de suma importância para Mairiporã, ainda mais nessa época de chuvas mais intensas, segundo a pasta de Habitação. No dia 18 de manhã o eixo de discussão será “Mairiporã, seu Plano Diretor e o Processo de Metropolização”, que irá abordar a inserção e papel de nossa cidade como integrante da Região Metropolitana de São Paulo, e na tarde o tema proposto é “Cidades Inclusivas e Socialmente Justas ( a Cidade que queremos)”. Os horários de iní-

cio dos painéis são os mesmos para os dois dias, de manhã a partir das 9 horas e a tarde a partir das 13 horas.

Visando estimular a participação popular, a Secretaria de Habitação irá realizar ainda nesse mês de dezembro 4 Pré-Conferências em bairros que representem as diferentes regiões de Mairiporã. A primeira delas será no região da Terra Preta, na E.M. Diomar Miranda Boni II, no dia 6/12, as 19 horas. A segunda será no dia seguinte, no Pirucaia, abrigada pela munícipe Dona Florinda em sua casa, também as 19 horas. A terceira na região da Serra Cantareira, representada pelo bairro Caraguatá será na Chácara Namaskar, no dia 13/12, as 19 horas. A quarta e última Pré-Conferência, será no dia 14, no mesmo horário das demais, na E.M. Mufarrege Salomão Chama, representando a região central. Ainda segundo o corpo técnico da secretaria, esses debates que podem parecer ásperos num primeiro momento, são na verdade de fácil envolvimento uma vez que a população entenda como dizem respeito ao seu dia-a-dia.

A realização da conferência é estipulada pelo Plano Diretor a ser realizada bianualmente e o tema central, “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, é o mesmo da Conferência Municipal das Cidades realizada em âmbito nacional no ano de 2017.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

► Ato de Concessão nº 787, de 01 de dezembro de 2022, beneficiária **SANDRA DO CARMO BOULLON FUENTES** – Processo nº 098/2022.

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

► Ato de Concessão nº 788, de 01 de dezembro de 2022, beneficiária **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA** – Processo nº 097/2022.

**PENSÃO VITALÍCIA**

► Ato de Concessão nº 785, de 01 de dezembro de 2022, beneficiária **MARIA ANGELA ROMARO DONEGA** – Processo nº 092/2022.

► Ato de Concessão nº 786, de 01 de dezembro de 2022, beneficiária **IRIA ROQUE DA SILVA LIMA** – Processo nº 100/2022.

**Maria Angélica Pereira**  
Diretor Presidente

**Suzi Maria Rodrigues Muller**  
Diretor Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO**

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	22º

Mairiporã, 02 de dezembro de 2022

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 02/2019**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO FARIAS LIMA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	39º
MARIZETI APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	40º
SOLANGE APARECIDA PENACCHIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	41º

(\*) Nomenclatura do cargo alterada conforme disposto na Lei Complementar 420/2020 e suas alterações

Mairiporã, 02 de dezembro de 2022

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Luis Alberto de Moraes - MTB: 91.645 /SP.

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096

**IPTU PREMIADO**

**COMUNICADO**

A Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa "IPTU PREMIADO" 2022, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9.437 de 03 de fevereiro de 2022, torna pública os resultados dos sorteios realizados em setembro e outubro pela Loteria Federal, quando foram contempladas as inscrições cadastrais abaixo informadas. Os contribuintes contemplados terão um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação no "Imprensa Oficial", para comparecerem na Prefeitura Municipal de Mairiporã, munidos de documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de residência) carnê de IPTU, e os documentos do imóvel (contrato de compra e venda, escritura ou outro título que comprove a titularidade do imóvel) referente ao respectivo imóvel sorteado, para análise da Comissão.

RECARGA DE CELULAR				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	100,00	1218	194751	JD. MAIRI
2º	50,00	4278	155306	JD. OLIVEIRA
3º	50,00	7338	267988	JD. HENRIQUE MARTINS
4º	50,00	10377	141135	RECANTO DO CÉU AZUL
5º	50,00	13527	109010	CHÁC. SÃO GONÇALO
1º	100,00	16501	88200	CHAC. HORTOLANDIA
2º	100,00	19555	66494	PQ. PETRÓPOLIS 5ª SEC.
3º	50,00	22792	148075	HORTOLANDIA
4º	50,00	25632	82465	SAO VICENTE
5º	50,00	28704	419680	SUIÇA DA CANTAREIRA
6º	50,00	31790	473634	VILA MACHADO
7º	50,00	34886	374628	JD. LUCIA
8º	50,00	37879	309028	PQ. FLORESTAL MARCIANO
9º	50,00	41152	321117	SITIO SÃO VICENTE
10º	50,00	43932	408891	JD. PEREIRA
11º	50,00	46981	443328	JUNDIAIZINHO
12º	50,00	50214	467065	TERRA PRETA

RASPADINHA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	500,00	49665	1001448	VEM VIVER T. PRETA
2º	300,00	52706	524838	VL. SÃO JOSÉ
3º	200,00	5753	225851	JD. ESTHER
1º	300,00	8842	414778	ESCOCIA CANTAREIRA

CARTÕES DE COMPRA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	1.000,00	802	206601	VL. NOVA JUQUERI
2º	500,00	3852	183520	JD. PINHEIRAL
3º	500,00	6903	266248	JD. SANTANA
4º	500,00	9952	163953	JD. AUGUSTO COIMBRA
5º	500,00	13005	119431	PQ. VOTORANTIM
6º	500,00	16054	53325	BOSQUE INSPIRAÇÃO
7º	300,00	19106	42951	PQ. FRIBURGO 4 SEÇÃO
8º	300,00	22156	75973	CHAC. BELA VISTA
9º	300,00	25207	74411	PQ. BELA VISTA
10º	250,00	28258	237728	BOA VISTA
11º	250,00	31309	354384	CHAC. VERDES CANT.
12º	250,00	34368	299154	JD. SUN VALLEY
13º	200,00	37481	283525	ESTANCIA M.VERDE
14º	200,00	40468	386170	JD. VISTA LINDA
15º	200,00	43513	405787	JD. SÃO FCO. II
16º	200,00	46564	1000085	JD. NIPPON
17º	200,00	49616	1001395	VEM VIVER T. PRETA
18º	200,00	52666	524800	VL. SÃO JOSÉ
19º	200,00	5718	189863	JD ESTHER
20º	200,00	8777	414140	ESCOCIA CANTAREIRA
1º	1.000,00	11821	130265	JD. CINCO LAGOS STA. M



2º	500,00	14870	64068	JD. DA SERRA
3º	500,00	17922	7110	SAUSALITO
4º	500,00	20972	44806	PQ. PETR. PTA. 4 SEC.
5º	500,00	24029	224820	SAMAMBAIA
6º	500,00	27343	97578	RIO ABAIXO
7º	500,00	30125	238465	JD. SUELY
8º	300,00	33177	278041	PARAISO CANTAREIRA
9º	300,00	36374	304212	PQ. DAS ÁRVORES
10º	300,00	39278	467561	BOURG PRIVEE
11º	300,00	42330	346780	JD. DA NASC. DO SOL
12º	300,00	45680	503380	CAPOAVINHA
13º	300,00	48431	1003153	COND. RESID. CANAA IV
14º	300,00	51486	1001760	ESTANCIA STA MARIA
15º	300,00	4533	192759	VL. IPANEMA
16º	300,00	7584	369560	RES. NOVA MAIRIPORÃ
17º	250,00	10636	25860	PQ. IMPERIAL CANT.
18º	250,00	13686	56901	CAMPOS MAIR. 2 GL.
19º	250,00	16740	51721	JD. ZILMAN
20º	250,00	19789	58580	BEVERLY HILLS PARK
21º	250,00	22855	148717	HORTOLANDIA
22º	250,00	25890	492850	MILFLORES
23º	250,00	28951	175471	REC. VILA VELHA
24º	250,00	31992	243922	PRINCE I
25º	250,00	35046	1001982	JD. LUCIA
26º	250,00	38094	284599	CHAC. MIRAFLORES
27º	250,00	41151	321109	SITIO SÃO VICENTE
28º	250,00	44199	1000479	JD. PEREIRA
29º	250,00	47247	1002134	TERRA PRETA
30º	200,00	50302	504410	JD. ALMEIDA
31º	200,00	53349	525768	SITIO PICA PAU
32º	200,00	6400	524128	CHACARA ARANTES
33º	200,00	9451	1003552	JD. TERRCASA
34º	200,00	12504	96008	PQ. SUIÇO CANT. 1 GL
35º	200,00	15553	16977	ALPES CANTAREIRA
36º	200,00	18607	33731	PQ. TERESOPOLIS PTA.
37º	200,00	21655	121983	SAUSALITO SUL- P2
38º	200,00	24709	489905	JD. PARAISO
39º	200,00	27757	360066	BARREIRO
40º	200,00	30809	232220	JD. MAIRIPORA I
41º	200,00	33859	251801	JD. MAIRIPORA II
42º	200,00	36910	324850	PQ. NAUTICO GL.B
43º	200,00	39968	385093	JD. VISLTA LINDA
44º	200,00	43012	413259	MIRANTE MANTIQ. II
45º	200,00	46081	528257	PQ. SUIÇO GL. 3
46º	200,00	49124	1003323	COND. RESID. CANAA IV
47º	200,00	52165	523471	TERRA PRETA
48º	200,00	5219	181358	ESTANCIA STO. ANTONIO
49º	200,00	8270	523511	BARREIRO
50º	200,00	11318	227005	CHAC. SANTA FÉ
51º	200,00	14371	116173	VL. RENASCENÇA
52º	200,00	17420	2003	SAUSALITO
53º	200,00	20472	103209	SERTÃO GDE. SERRA
54º	200,00	23523	109568	SAMAMBAIA
55º	200,00	26573	48429	HARAS EL PASO
56º	200,00	29636	217840	COLINAS MAIR. I
57º	200,00	32675	247707	JD. GIBEON
58º	200,00	35726	256447	BAIA BRANCA
59º	200,00	38819	504698	JUNDIAIZINHO

RECARGA DE CELULAR				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	100,00	27659	228389	CHAC. LENCI FLORA
2º	50,00	30219	229091	MONT BLANC
3º	50,00	33064	224430	TERRA PRETA
4º	50,00	36425	384496	PQ. DAS FONTES

5º	50,00	39252	467294	BOURG PRIVEE
----	-------	-------	--------	--------------

RASPADINHA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	500,00	17746	5339	SAUSALITO
2º	300,00	20781	104353	SERTÃO GDE. SERRA
3º	200,00	23827	112615	SAMAMBAIA

CARTÕES DE COMPRA				
PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	1.000,00	46342	526519	JD. NIPPON
2º	500,00	49391	1001169	VEM VIVER T. PRETA
3º	500,00	52441	522708	CAPOAVINHA
4º	500,00	5492	526790	PQ. NAUTICO CANTAREIRA 1ª SEC.
5º	500,00	8544	526086	CAPOAVINHA
6º	500,00	11594	127833	JD. CINCO LAGOS STA
7º	300,00	14645	61760	JD. DA SERRA
8º	300,00	17696	4847	SAUSALITO
9º	300,00	20747	104000	SERTÃO GDE. SERRA
10º	250,00	23798	112321	SAMAMBAIA
11º	250,00	27340	97543	RIO ABAIXO
12º	250,00	29900	218413	JD. SANDRA I
13º	200,00	32951	250210	JD. GIBEON
14º	200,00	36378	1003967	PQ. DAS ÁRVORES
15º	200,00	39053	329525	JD. SPADA
16º	200,00	42108	340960	CHAC. RIO VERDE
17º	200,00	45177	399639	JD. AMÉRICA I
18º	200,00	48207	1002607	COND. RESID. CANAA II
19º	200,00	51257	526574	TERRA PRETA
20º	200,00	4308	155608	JD. OLIVEIRA

**Camila Maria Silva Santana Alvarenga**  
Presidente da Comissão

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.041, de 1º de julho de 2021, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em Mairiporã.*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º e seus dispositivos da Lei nº 4.041, de 1º de julho de 2021, passando a ter as seguintes redações:

*“Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto de dez membros e a nomeação será efetuada por decreto municipal, na forma abaixo:*

*I – cinco representantes do poder público municipal, indicados da seguinte forma:*

- um representante da Política Municipal de Assistência Social;*
- um representante da Política Municipal de Saúde;*
- um representante da Política Municipal de Cultura;*
- um representante da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico; e*
- um representante da câmara municipal.”*

*II – cinco representantes da sociedade civil, conforme segue:*

- um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; e*
- quatro representantes de organizações sociais, grupos ou organismos de luta em defesa dos direitos das mulheres.*

*§ 1º Cada titular do conselho terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.*

*§ 2º Poderão ser convidados representantes das demais políticas públicas municipais para contribuírem com as discussões em plenária.”*

Art. 2º Fica alterado o art. 8º da Lei nº 4.041, de 2021, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e disciplinará os demais aspectos relacionados ao seu funcionamento, tais como disposições sobre sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e demais disposições necessárias ao funcionamento pleno do conselho.*

*Parágrafo único. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão públicas e precedidas de divulgação.”*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ISABEL DE CASSIA ZINNI ABREU  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração

**LEI Nº 4.152, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.085, de 20 de dezembro de 2021*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.085, de 20 de dezembro de 2021, que "Institui a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 28 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 455, DE 28 DE NOVEMBRO 2022**

*Dispõe sobre alterações à Lei Complementar nº 438, de 24 de setembro de 2021, que Institui o Plano Diretor Participativo de Mairiporã e dá outras providências.  
(Autoria: Vereador Marcio Alexandre Emidio de Oliveira)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei complementar altera a delimitação das zonas representadas no Anexo II, Mapa 5 "Zoneamento" da Lei Complementar nº 438, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º Passa a ser delimitado como ZPRm – Zona de Uso Predominantemente Residencial de Densidade média o perímetro do território exposto e descrito no Anexo I da presente lei complementar.

Art. 3º Passam a ser delimitados como ZPRm 2 – Zona de Uso Predominantemente Residencial de Densidade média 2 os perímetros do território expostos e descritos no Anexo II da presente lei complementar.

Art. 4º Passam a ser delimitados como ZPA – Zona de Proteção Ambiental os perímetros do território expostos e descritos no Anexo III da presente lei complementar.

Art. 5º Passa a ser delimitado como ZPRm - Zona de Uso Predominantemente Residencial de Densidade média os perímetros do território expostos e descritos no Anexo I da presente lei complementar.

Art. 6º Passam a ser delimitados como ZPA - Zona de Proteção Ambiental os perímetros do território expostos e descritos no Anexo II da presente lei complementar.

Art. 7º Fica alterado o Anexo II, Mapa 5 "Zoneamento" da Lei Complementar nº 438, de 2021, da presente lei complementar.

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 28 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ALEXANDRE BOAVA  
Secretário Municipal de Regularização  
Fundiária e Planejamento Urbano

EDISON PAVÃO JUNIOR  
Departamento de Administração

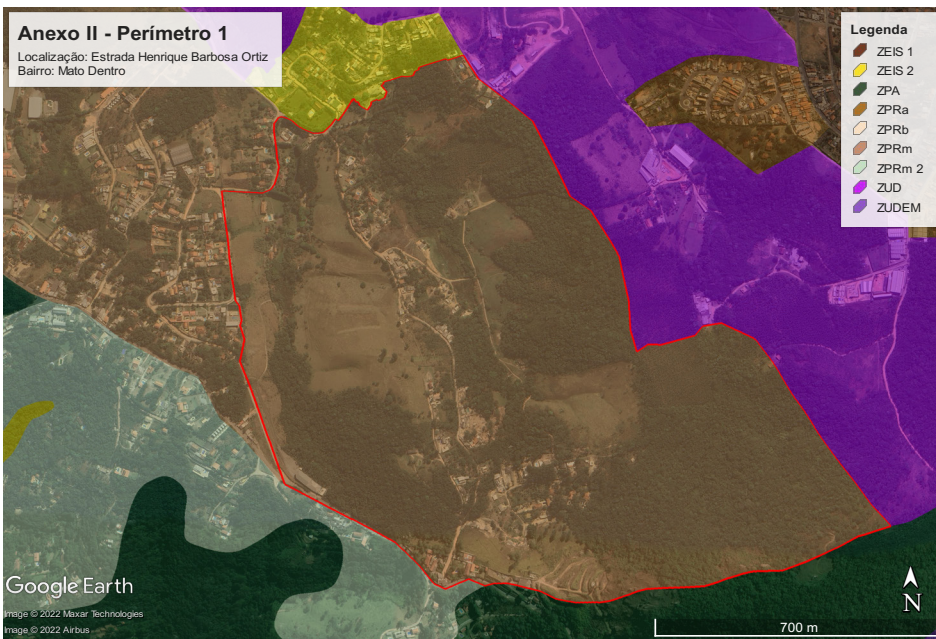
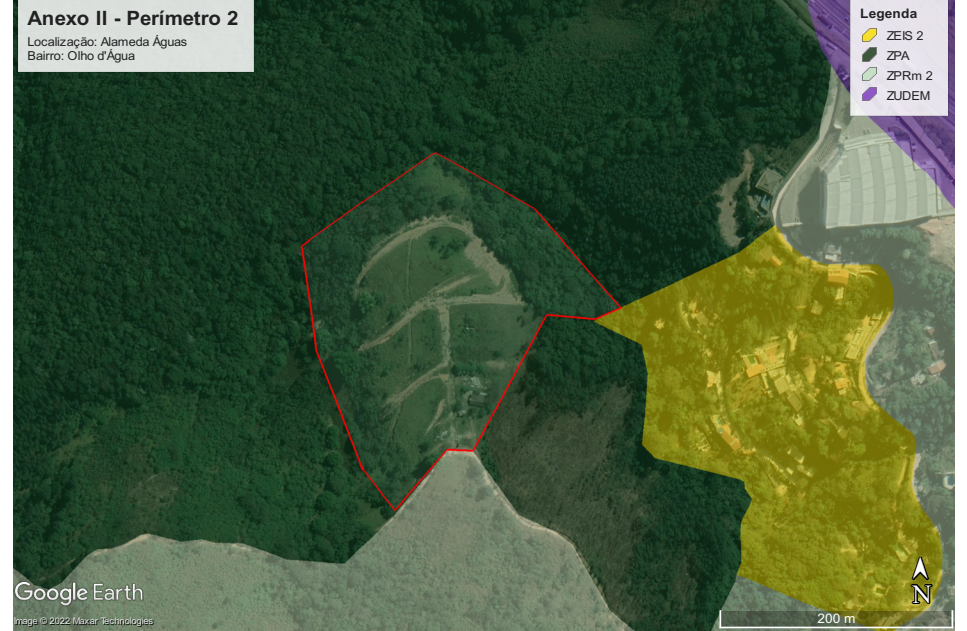
ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração

**ANEXO I**



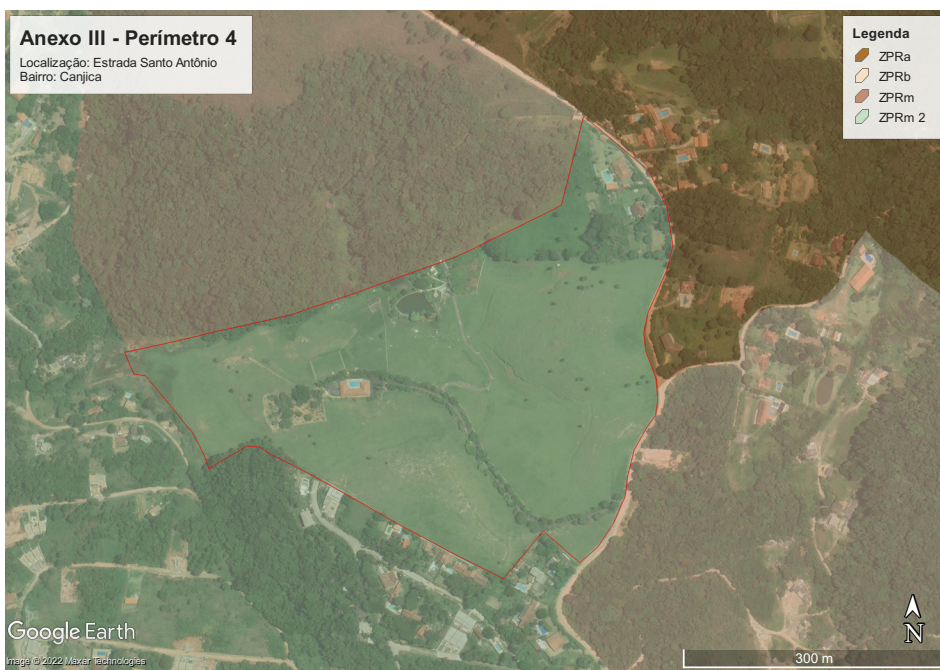


**ANEXO II**





Prefeitura Municipal de Mairiporã



**DECRETO Nº 9.627 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a elevação de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei Complementar nº 4.147, de 11 de novembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, Lei Municipal nº 4.081 de 17 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes: I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, 11 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.627/2022**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA				
ELEVACAO							
02.17.01	3.3.90.00.00	15 452 5003	2039	01	01259	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES							
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 7002	2002	01	00088	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUI	28.333,76
02.11.01	3.3.90.00.00	15 122 5005	2002	01	00138	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUI	111.778,24
02.12.01	3.3.90.00.00	16 122 5006	2002	01	00154	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUI	6.221,53
02.04.01	3.3.90.00.00	04 122 7003	2002	01	00271	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUI	29.844,47
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005	2002	01	00360	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUI	19.615,68
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	2002	01	00761	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUI	122.987,20
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005	2002	01	00856	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUI	218.574,72
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010	2002	01	00980	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUI	81.379,44
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3001	2049	01	01190	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUI	58.224,32
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3006	2002	01	01191	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUI	23.040,64
						<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.628, 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.148, de 11 de novembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 1º da Lei nº 4.148, de 11 de novembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 1.158.048,26 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de: I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.158.048,26 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, 11 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.628/2022**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA				
SUPLEMENTACAO							
02.04.01	3.3.90.00.00	04 122 7003	2004	01	00277	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	2017	05	01376	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	61.563,38
02.07.01	3.3.90.00.00	10 305 1004	2033	05	01377	MANUTENCAO DO CENTRO DE ZONOSES	20.625,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 305 1004	2148	05	01378	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	38.391,38
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005	2004	02	01379	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	2014	02	01380	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMARIA	20.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	2026	02	01381	MANUTENCAO DO CAPS II E DO CAPS AD	48.232,50
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	2013	02	01382	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	331.500,50
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	2013	02	01383	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	103.624,60
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	2022	02	01384	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	64.865,90
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	2022	02	01385	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	81.245,10
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	2022	02	01386	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	153.745,25
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005	2004	02	01387	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	64.960,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003	2008	02	01388	ALIMENTACAO ESPECIAL E INSUMOS	18.198,80
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003	2006	02	01389	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	44.086,85
						<b>VALOR DO INSTRUMENTO</b>	<b>1.158.048,26</b>

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES							
02.15.01	3.3.90.00.00	15 453 8006	2104	01	00382	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	100.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002	2018	05	01311	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	61.563,38
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002	2018	05	01313	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	59.016,38
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002	2018	02	01314	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	393.381,65
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002	2018	02	01315	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	44.086,85
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002	2018	02	01316	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	500.000,00
						<b>VALOR DO INSTRUMENTO</b>	<b>1.158.048,26</b>

**DECRETO Nº 9.633 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a elevação de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei Complementar nº 4.149, de 11 de novembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, Lei Municipal nº 4.081 de 17 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.807,90 (trezentos e vinte mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes: I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no R\$ 320.807,90 (trezentos e vinte mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, 11 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração





Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, 17 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.637/2022**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDA	DESPESA	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O							
02.07.01	3.3.90.00.00	10.302.1002	- 2022	02	01400	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	500.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10.303.1003	- 2006	02	01401	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	7.500.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10.301.1001	- 2013	02	01402	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	2.000.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10.302.1002	- 2022	02	01403	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	100.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10.302.1002	- 2022	02	01404	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	216.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10.303.1003	- 2006	02	01405	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	1.418,50
02.07.01	3.3.90.00.00	10.303.1003	- 2006	02	01406	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	26.220,41
VALOR DO INSTRUMENTO							10.343.638,91
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO			TOTAL
10.343.638,91	0,00	0,00	0,00	0,00			10.343.638,91

**DECRETO Nº 9.638, 18 DE NOVEMBRO 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente da Câmara Municipal de Mairiporã, crédito adicional suplementar nas importâncias abaixo discriminadas, nas seguintes verbas orçamentária:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR
	CATEGORIA	FUNCIONAL	FICHA	FUNDA		
01.01.01	31.90.13.00	01.122.7001.2066	05	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
01.01.01	33.90.30.00	01.122.7001.2068	08	01	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
01.01.01	44.90.52.00	01.122.7001.2068	16	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00
TOTAL						42.100,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas nos termos do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64, parte das verbas dos orçamentos abaixo:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR
	CATEGORIA	FUNCIONAL	FICHA	FUNDA		
01.01.01	31.90.11.00	01.122.7001.2066	04	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14.000,00
01.01.01	44.90.51.00	01.122.7001.1043	03	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.100,00
TOTAL						42.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, 18 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração

**DECRETO Nº 9.639, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre atualização dos valores das Tabelas constantes no artigo 1º do Decreto nº 6.757, de 27 de agosto de 2013.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam atualizadas as Tabelas de contribuintes “residenciais” e “não residenciais” constantes no artigo 1º do

Decreto nº 6.757, de 27 de agosto de 2013, pelas Tabelas de mesma denominação que seguem, conforme variação da UFM/M, a serem aplicados a partir de 1º de janeiro de 2023, passando a ter as seguintes redações: “Art. 1º O valor mensal da CIP, apurado com base no custo de todos os serviços relacionados com o funcionamento e a expansão dos sistemas de iluminação pública do Município é de, no máximo, R\$ 70,00 (setenta reais), para os contribuintes residenciais e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os contribuintes não residenciais, conforme as seguintes tabelas:

CONTRIBUINTES RESIDENCIAIS	
FAIXA CONSUMO	VALOR COSIP
(kw/h)	(R\$)
0 a 30	1,58
31 a 50	2,17
51 a 80	3,50
81 a 140	5,89
141 a 200	9,07
201 a 300	13,31
301 a 400	18,62
401 a 500	23,94
501 a 650	30,57
651 a 800	38,53
801 a 1.000	47,81
1.001 a 1.200	58,42
1.201 a 1.400	69,05
Acima de 1.401	70,00

CONTRIBUINTES “NÃO RESIDENCIAIS”	
FAIXA CONSUMO	VALOR COSIP
(kw/h)	(R\$)
0 a 100	3,15
101 a 200	9,53
201 a 400	19,00
401 a 600	31,63
601 a 1.000	50,57
1.001 a 1.500	79,00
1.501 a 2.000	110,57
2.001 a 2.500	142,14
2.501 a 3.500	189,51
3.500 a 4.000	236,80
4.001 a 5.000	250,00
5.001 a 7.000	250,00
7.001 a 10.000	250,00
Acima de 10.001	250,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos do Decreto nº 6.757, de 27 de agosto de 2013.

Palácio Tibiricá, em 18 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração

**DECRETO Nº 9.641, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Municipal das Cidades.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORA**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de janeiro 2023, em local a ser divulgado.

Art. 2º A Conferência tem como tema central “A função social da cidade e da propriedade”.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 18 de novembro de 2022





Prefeitura Municipal de Mairiporã

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ALEXANDRE BOAVA  
Secretário Municipal de Regularização  
Fundiária e Planejamento Urbano

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**EDITAL  
DE RESOLUÇÃO Nº 91 DE 2022**

*Dispõe sobre a constitucionalidade da intenção de projeto de lei que garante o direito a todos os portadores de deficiência visual receberem diplomas ou certificados em braille no âmbito do Município de Mairiporã e dá outras providências.*

(Autoria: Comissão de Justiça, Legislação e Redação)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador RICARDO MESSIAS BARBOSA faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação se manifesta favoravelmente à intenção de projeto de lei, de autoria do Vereador Gilberto Tadeu de Freitas, que Dispõe sobre o direito a todos os portadores de deficiência visual receberem diplomas ou certificados em braille no âmbito do município de Mairiporã e dá outras providências.

Art. 2º A comissão entende ser oportuna, legal e constitucional a matéria ora apresentada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO MESSIAS BARBOSA**  
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 23 de novembro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Jurídico

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**  
Diretora Administrativa



**Você é tão importante para nós,  
que não podemos deixar de te ouvir!**

  
**OUIDORIA**  
Para nós sua voz é importante



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**









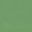







[eouve.com.br](http://eouve.com.br)

4419-8027

[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)



**PONTOS DE COLETA SELETIVA  
EM MAIRIPORÃ**

-  **PORTARIA SAUSALITO**  
Av. Dr. Arthur de Andrade Filho, 3850
-  **ESPAÇO BELA VISTA**  
Rua Custódio Lavapés, 180, Jardim Ester
-  **CHÁCARA SANTA FÉ**  
Estrada Municipal da Mantiqueira
-  **SAINT MORITZ**  
Rua renascença, 1701, Vila Renascença
-  **RANCHO DA CONQUISTA**  
Estrada Laert Guerra de Aguiar, 700, Santa Inês
-  **MON CHALÉ**  
Alameda das Palmeiras, 65, Encosta da Cantareira
-  **SMART CHILLER**  
Rua Domingos Cândido, 250, Terra Preta
-  **CONDOMÍNIO CHAMPS ELYSÉES VILLAGE**  
Av. dos Guaratãs, 530, Serra da Cantareira
-  **CONDOMÍNIO ESTANCIA DA SERRA**  
Rua Tenente Coronel Armando Alves Pinto, Estrada do Barreiro
-  **RESIDENCIAL CÉU AZUL**  
Estrada do Cinco Lagos, 2117-2065, Cinco Lagos
-  **RESIDENCIAL YPEVILLE**  
Avenida Marginal, 45, Terra Preta
-  **RESIDENCIAL IPORÃ**  
Estrada Municipal Norberto Antonio de Morais, 1222
-  **WIZARD**  
Av. Leonor de Oliveira, 62, Centro
-  **CASTELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**  
Av. Américo Luz Esperandio, 110, Terra Preta
-  **CONDOMÍNIO BUCÓLICA**  
Estrada Municipal João Rosa de Miranda
-  **UNIQUE GARDEN**  
Estrada Laramara, 3500, Terra Preta
-  **E.E. PIETRO PETRI**  
Rua João Pedro Mizziara, 25, Terra Preta
-  **CÂMARA MUNICIPAL**  
Alameda Tibiriçá, 340, Vila Nova
-  **SECRETARIA DE CULTURA – SUBSEDE**  
Rua Raimundo Cervenka, 36, Cidade Jardim
-  **PROJETO NAVEGA**  
Rua Raimundo Cervenka, s/n, Cidade Jardim
-  **PRÉDIO CLUBE DE CAMPO**  
Alameda Dona Sinharinha, Cidade Jardim
-  **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Av. Tabelação Passarela, 850, Centro
-  **GINÁSIO DE ESPORTES FLORÊNCIO PEREIRA**  
Estrada do Rio Acima, 400, Vila Sabesp
-  **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
Rua Jamil Salomão Jorge Chama, 299, Cidade Jardim (Clube de Campo)
-  **PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
Alameda Tibiriçá, 374, Vila Nova



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**

MEIO AMBIENTE

 @prefeiturademairipora  
[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)

# **C**OMBATA **O MOSQUITO** **T**ODO DIA



**COLOQUE  
AREIA  
NOS VASOS  
DE PLANTAS**



**DEIXE  
GARRAFAS E  
BALDES  
VIRADOS  
PRA BAIXO**



**TAMPE  
A CAIXA  
D'ÁGUA**

MTB: 91.645/SP



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORA**

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora  
[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)